

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas**

**RESOLUÇÃO Nº. 002/2014-BIO**

*Transferência Externa – ano letivo de 2014.*

A COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 003/2014-DAA, de 10/01/2014, que publica vagas e procedimentos para o processo seletivo de transferência de outras instituições de ensino superior públicas para cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2014;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de Ciências Biológicas da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** o pedido de transferência externa do requerente **Rafael da Silva Marques** para o curso de **Ciências Biológicas - Licenciatura** da UEM, **turno noturno**, ano letivo de 2014, em razão de ser enquadrado na **1ª série** do curso, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na instituição de origem, não havendo vagas para esta série.

**Art. 2º. Indeferir** o pedido de transferência externa da requerente **Kaoma Fernandes Coelho** para o curso de **Ciências Biológicas - Bacharelado** da UEM, **turno integral**, ano letivo de 2014, em razão de ser enquadrada na **1ª série** do curso, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na instituição de origem, não havendo vagas para esta série.

**Art. 3º. Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciências Biológicas**.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 21 de janeiro de 2014.

*Profa. Dra. Lindamir Hernandez Pastorini,*  
Coordenadora em Exercício.